

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 01/2023
(Proad TRT19 n. 3364/2022)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM MEDRADIUS
CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E
RADIOLOGIA DE MACEIÓ E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Desembargador, no exercício da Presidência, Dr. ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MEDRADIUS CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.866.223/0001-24, estabelecida na Rua Hugo Correa Paes, 104, CEP 57.050-730, Maceió/AL, adiante denominada CONTRATADA, e aqui representada por sua Diretora Financeira e Administrativa, Sra. TACIANA BOHRER COSTA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD TRT 19ª n. 3.364/2022, celebrado na modalidade de Dispensa de Licitação (art. 24, V, da Lei n. 8.666/93) pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 19.01.2025, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este



PROAD 3364/2022. DOC 490. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.ZJTS.SQGL: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

[Assinatura]



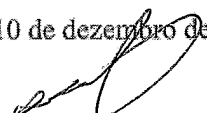
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRES n. 214242, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2024NE000042 emitida em 15.1.2024 (doc. 487 do Proad TRT19 n. 3.364/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 10 de dezembro de 2024.


ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO
Desembargador do TRT da 19ª Região, no exercício da Presidência
CONTRATANTE


TACIANA BOHRER COSTA
Diretora Financeira e Administrativa da
Medradius Clínica de Medicina Nuclear e Radiologia de Maceió
CONTRATADA



PROAD 3364/2022. DOC 490. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.ZJTS.SQGL: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>